



**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores servidor Caio César Malta Moreira, portador do CPF nº 008.739.761-77, ocupante do cargo de Gerente de Eventos Esportivos para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e locação de estruturas para realização dos Jogos Abertos 2022, conforme demanda, e o servidor Daniel Augusto Barbosa Ayres, portador do CPF nº 977.300.681-68, ocupante do cargo de Assessor A5 para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará na não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 305731

PORTARIA Nº 126, de 25 de maio de 2022

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576005914;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens imóveis vinculados à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora **NATIELLY DA SILVA BRITO**, portadora do CPF nº 043.721.981-08, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Elétrica, **para atuar como Gestora do Contrato**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA DO ESTÁDIO SERRA DOURADA, no município de Goiânia-GO.

**Art. 2º Designar** a servidora **LISSA DE SOUZA MEIRELES**, portadora do CPF nº 014.456.281-20, ocupante do cargo Contrato Temporário de Engenharia Civil, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º Estabelecer** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

**Art. 4º Estabelecer** ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRASE e PUBLICA-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

**HENDERSON DE PAULA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 305738

PORTARIA Nº 151, de 25 de maio de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576002584**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **JORDANNA ALVES DE BRITO**, portadora do CPF nº 010.704.201-07, para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos musicais para atender a demanda da Copa Quilombola, edição 2022, e **IVAILTO GOMES DE MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 832.451.201-25, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;